



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 193/GR/UFFS/2022  
(ALTERADO) - PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – PPGEL/UFFS**

Em conformidade com o Edital nº 193/GR/UFFS/2022 (ALTERADO), que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no segundo semestre de 2022, segue a homologação provisória das inscrições:

**1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS – MESTRADO**

**Ampla Concorrência (em ordem alfabética)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
Agnes Eduarda da Silva Brito
Aline Binsfeld
Carla Regina Santin
Cristiano Rogerio Gaio
Daiana Zafari
Edivane Fátima Detoni
Edvandra Paula Ceccatto
Elisiane de Oliveira Dias
Eliziane Priscila Andolhe
Giovanna Renata Prestes da Silva
Luiz Carlos Rodrigues
Marieli Zanotto
Mauriclei Pfeifer
Mayara Zavaliski Fiori
Rhaabe Gazziero Pinheiro
Sulamara Iachitzki
Thainá Caroline Restelli
Tyerry Nunes Gehlen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - MESTRADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
Gabrieli Zambiasi	Não atendimento ao inciso XII do item 3.2 e ao inciso I do item 3.3 do EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO)
Jonas dos Santos Franzen	Não atendimento ao inciso VII do item 3.2 do EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO)
Larissa Rodrigues dos Santos da Silva	Não atendimento ao inciso XII do item 3.2 e ao inciso I do item 3.3 do EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO)
Maria Daniela Mendes	Não atendimento ao inciso V do item 3.2 do EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO)
Marlete Terezinha Lunardi	Não atendimento aos incisos V e VIII do item 3.2 do EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO)

## 3 INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DOUTORADO

### Ampla Concorrência (em ordem alfabética)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA
Adriane Kusy	-----
Adris André de Almeida	Comprovante de proficiência indeferido (fora do prazo de validade). Candidato deverá realizar exame de proficiência conforme previsto pelo EDITAL N° 193/GR/UFGS/2022 (ALTERADO). Candidato deverá informar, em até 72h, pelo endereço ps.ppgel@uffs.edu.br, a língua estrangeira em que realizará exame de proficiência (escolher entre as línguas previstas no referido edital). Caso o candidato não informe a língua estrangeira no prazo determinado, deverá prestar exame de proficiência em língua inglesa.
Alâna Capitanio	-----
André Fabiano Bertozzo	-----
Andréia Aparecida Signori	-----
Cintia de Souza Dacoregio	-----
Cleber Bicicgo	-----
Darlise Vaccarin Fadanni	-----
Elena Wendling Ruscheinsky	-----
Eudes Terezinha Nadal Mulinari	-----
Francine Cristine Garghetti	-----
Geverson Ampolini	-----
Grazielli Alves Almeida Canalle	-----
Josete Soboleski	-----
Juliana Cristina Morona	-----
Jussani Derussi	-----
Marinês Zembruski Brun	-----
Naiara Letícia Valentini	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Nathan Busnello Moreira	Comprovante de proficiência indeferido (fora do prazo de validade). Candidato deverá realizar exame de proficiência conforme previsto pelo EDITAL N° 193/GR/UFS/2022 (ALTERADO). Candidato deverá prestar exame de proficiência em língua espanhola.
Rosane Natalina Meneghetti	-----
Simone Raquel Bernieri	-----
Tatiana Gritti	-----
Vilker Germano Martins	-----

#### 4 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DOUTORADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
Natal Canalle Junior	Não atendimento ao inciso III do item 3.2 do EDITAL N° 193/GR/UFS/2022 (ALTERADO)

#### 5 DOS RECURSOS

De acordo com o EDITAL N° 193/GR/UFS/2022 (ALTERADO):

**6.1** Caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado de cada uma das etapas de avaliação à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

**6.1.1** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: ps.ppgel@uffs.edu.br, para análise da Comissão do Processo Seletivo.

**6.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**6.1.3** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

**6.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**6.3.1** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**6.3.2** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada por *e-mail* ao candidato interessado.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2022.

Ani Carla Marchesan  
Ani Carla Marchesan

Presidente da Comissão do Processo Seletivo do PPGEL

Prof Dr<sup>a</sup> ANI CARLA MARCHESAN  
Siape nº 1729810  
Universidade Federal da Fronteira Sul